



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO Nº 004/2022-TJ**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022-TJAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **BANCO BMG S.A.**, visando a concretização do “**PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA JUSTIÇA**” **ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS DE MÚTUO INTERESSE**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, e pelo Presidente do Sistema Permanente de Mediação e Conciliação da Corte (SISPEMEC), Desembargador **DÉLCIO LUIS SANTOS**, portador da Carteira de Magistrado nº 408/TJ-AM e inscrito no CPF nº 240.988.502-06, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e do outro lado, o **Banco Bmg S.A.**, entidade de Direito Privado, com personalidade jurídica própria e sede e foro na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.186.680/0001-74, neste ato representado por sua Diretora Jurídica, Luciana Buchmann Freire, e o Gerente Executivo, Eduardo Fiorucci Vieira, daqui por diante simplesmente denominado **BMG**, resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso Público**, denominado “**PACTO DE MEDIAÇÃO**”, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto disciplinar o Termo de Compromisso Público firmado entre o **BMG** e o **TJAM**, no contexto do “**Programa Empresa Amiga da Justiça**”, através da definição de percentuais de aumento do número de acordos, em que o **BMG** figure como parte e implementação de ações efetivas para difusão de uma cultura de paz por meio do tratamento adequado dos conflitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO TJAM**

DS  
EFV

DS  
LB7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- 2.1.** O **TJAM** se compromete a efetivar as seguintes medidas de ordem prática:
- a) Fornecer ao **BMG** que subscreve o presente termo as informações necessárias à concretização do Termo de Compromisso Público por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec);
  - b) O **TJAM** apoiará institucionalmente a organização de eventos públicos para a troca de experiências entre Empresas ou Grupos Empresariais aderentes, orientados à divulgação de boas práticas, políticas de *compliance* e métodos adequados de resolução de conflitos;
  - c) Fornecer o selo estilizado, nos termos da Portaria de regência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO BMG.**

**3.1.** O **BMG**, que subscreve o presente Termo de Compromisso Público, se compromete em aumentar 20% (vinte por cento) de acordos, a cada 06 (seis) meses, tendo por base a média semestral de 343 (Trezentos e quarenta e três) acordos ocorridos nos últimos 04 (quatro) semestres, nos termos da portaria de regência, apurados no mês de janeiro de 2022.

**3.1.1.** O **BMG** se compromete a utilizar os métodos autocompositivos como a mediação e a conciliação como forma de pacificar os conflitos com clientes e usuários;

**3.1.2.** A cada 06 (seis) meses contados da data de publicação do Termo de Compromisso Público, o **BMG** irá fornecer, mediante relatório que deverá ser apresentado até o trigésimo dia subsequente ao dia do vencimento do semestre correspondente, a quantidade de processos em andamentos e acordos realizados neste intervalo, instruído com a lista dos números do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) dos casos processuais e pré-processuais e dados sobre acordos realizados extrajudicialmente, bem como o número de processos novos que forem distribuídos no mesmo período, para que seja feita avaliação do tratamento pré-processual e sirva como indicador suplementar de boas práticas.

**I -** Os dados fornecidos pela Empresa ou Grupo Empresarial ao TJAM são sigilosos e somente poderão ser divulgados com expressa autorização da Empresa ou Grupo Empresarial, exceto quando divulgados em sua totalidade, somando todos os dados dos participantes, ou em blocos setoriais, em ambos os casos, sem nomear as empresas;

**II -** A Empresa ou Grupo Empresarial será responsabilizado civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos ao TJAM em caso de dolo.

DS  
EFV

DS  
LB7





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**3.2.** O **BMG**, que subscreve o presente Termo de Compromisso Público, se compromete também em implementar as seguintes ações visando a difusão de uma cultura de paz por meio do tratamento adequado dos conflitos:

**3.2.1.** Eventos com o Tribunal para esclarecimentos sobre os nossos produtos do BMG;

**3.2.2.** Implantação de controle mensal para apurar casos elegíveis para acordo, com o fito de realizar campanhas de acordo, intensificar e retomar tratativas de acordo ao longo do processo;

**3.2.3.** Criar um canal direto entre o Banco e o Tribunal para informar possíveis casos pendentes de pagamento antes do bloqueio judicial;

**3.2.4.** Celebração de mutirão de acordos e semanas específicas para tratativas de acordos junto ao TJAM, com designação de um(a) advogado(a) para comparecimento pelo BMG com autonomia para majoração de alçadas;

**3.2.5.** Sugestão e tratativa de implantação de expediente pré-processual para tratar casos distribuídos, antes que virem um procedimento ordinário propriamente dito, criando uma estrutura de conciliação para tanto;

**3.2.6.** Auxiliar na prática de alguns atos processuais – Ex.: intimar a parte sobre os atos de pagamento para agilizar a anuência com os valores e encerramento dos processos, incentivar julgamento em lote, enviar relações de casos que podem ser baixados, etc.

**3.2.7.** A cada 6 (seis) meses contados da data de publicação do Termo de Compromisso, ou excepcionalmente dentro do prazo pactuado pelas partes, o **BMG** deverá apresentar até o trigésimo dia subsequente ao dia do vencimento do semestre correspondente, o Relatório de Ações contendo o desenvolvimento das atividades que praticou bem como os resultados alcançados ou a justificativa pelo qual não se implementou conforme planejado a fim de ser avaliado pelo comitê gestor.

**3.3.** A Empresa ou Grupo Empresarial perderá o selo quando:

I - Ocorrer o descumprimento da Meta Quantitativa pactuada a cada semestre;

II - Não apresentar o Relatório Semestral de Ações, sem justificção;

III - Não cumprir os prazos de apresentação de dados e Relatório de Ações, de que tratam os incisos II e III do Art. 4º e o §2º do Art.8º da Portaria Conjunta 8/2021 do TJAM, por 2 (duas) vezes consecutivas sem justificção;

DS  
EFV

DS  
LB7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**IV** - A Empresa ou Grupo Empresarial estiver notoriamente envolvida em escândalos relacionados à reputação duvidosa;

**V** - Ficar comprovada a má-fé na prestação dos dados e Relatório de Ações a que se refere ao Art. 4º e o §2º do Art.8º da Portaria Conjunta 8/2021; ou

**VI** - Verificadas situações não previstas na Portaria Conjunta 8/2021 do TJAM, observado o contido no parágrafo abaixo.

**§1º** - No caso do inciso I, havendo justificação pelo não cumprimento da meta, e nos casos dos incisos II a VI o Comitê Gestor decidirá sobre a manutenção no programa ou o encerramento, por decisão fundamentada.

**3.3.2.** A perda do Selo incidirá na rescisão do presente Termo de Compromisso Público, devendo a Empresa ou Grupo Empresarial suspender imediatamente sua utilização em qualquer documento ou divulgação, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo de Compromisso Público vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Neste caso o **BMG** perderá imediatamente o selo estilizado concedido no momento da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTROVÉRSIAS**

**5.1.** As questões oriundas deste Termo de Compromisso Público, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

DS  
EFV

DS  
LB7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Manaus/AM, 11 de Março de 2022.

**Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Desembargador DÉLCIO LUIS SANTOS**  
Presidente do Sistema Permanente de Mediação e Conciliação do TJAM

DocuSigned by:

*Luciana Buchmann Freire*

C4F7552FC4A94C5...

DocuSigned by:

*Eduardo Fiorucci Vieira*

5FD4FB4326734EA...

**Luciana Buchmann Freire / Eduardo Fiorucci Vieira**  
Diretora Jurídica / Gerente Executivo Jurídico

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 2F0A0A2DBCAC4B1793A907A13A5AC342  
 Assunto: DocuSign: Minuta BMG do Pacto de Mediação 2022 (003).docx (2).pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 5  
 Assinar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Jessica Aparecida Rescigno De Franca  
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1.830 SAO PAUL  
 SP  
 SP, 04543-000  
 jessica.franca@bancobmg.com.br  
 Endereço IP: 172.22.85.168

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 08/03/2022 19:03:29

Portador: Jessica Aparecida Rescigno De Franca  
 jessica.franca@bancobmg.com.br Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Eduardo Fiorucci Vieira  
 Eduardo.Vieira@bancobmg.com.br  
 Banco BMG  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Eduardo Fiorucci Vieira*  
 5FD4FB4326734EA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 45.4.71.20

**Registro de hora e data**

Enviado: 08/03/2022 19:05:37  
 Visualizado: 09/03/2022 08:40:31  
 Assinado: 09/03/2022 08:43:27

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através da DocuSign

Luciana Buchmann Freire  
 Luciana.Freire@bancobmg.com.br  
 Diretora Jurídico  
 Banco BMG  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Luciana Buchmann Freire*  
 C4F7552FC4A94C5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 45.4.71.20

Enviado: 09/03/2022 08:43:29  
 Reenviado: 10/03/2022 10:29:54  
 Visualizado: 10/03/2022 14:33:02  
 Assinado: 10/03/2022 14:33:14

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através da DocuSign

| Eventos do signatário presencial  | Assinatura             | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor      | Status                 | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente       | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados   | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia                  | Status                 | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas           | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião               | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope     | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                  | Com hash/criptografado | 08/03/2022 19:05:37     |
| Entrega certificada               | Segurança verificada   | 10/03/2022 14:33:02     |

**Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Assinatura concluída

Segurança verificada

10/03/2022 14:33:14

Concluído

Segurança verificada

10/03/2022 14:33:14

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**